



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
REITORIA

PORTARIA Nº 183/2013

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições,
considerando a Legislação Federal, Estadual e Municipal sobre a proibição de consumo de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco,

considerando que a UCPEL aboliu o tabagismo em todas as suas dependências,

considerando o direito fundamental à saúde, e, ainda, que não é vedado o direito de fumar, desde que fora do ambiente da Universidade,

considerando os termos da Portaria nº 48/2012 relativa à proibição do consumo de produtos fumígenos nas dependências da Universidade Católica de Pelotas,

DE C I D E:

Estender a **PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS**, derivados ou não do tabaco, tais como cigarros, charutos, cachimbos, cigarrilhas, etc, em todos os recintos do **Hospital Universitário São Francisco de Paula, do Campus Dr. Franklin Olivé Leite, das Unidades Básicas de Saúde sob a gestão da UCPEL, da Rádio Universidade e do Lar da Criança São Luiz Gonzaga**, fechados ou parcialmente fechados, ou simplesmente murados, onde seja permitida a permanência ou circulação de pessoas.

Aos infratores poderão ser aplicadas as penalidades previstas em Lei, iniciando pela advertência, convite para se retirar do recinto onde ocorre a infração, retirada do recinto pela autoridade policial e, ainda, as sanções derivadas de inobservâncias do Estatuto, do Regimento Geral e de atos das autoridades universitárias.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Dr. José Carlos Pereira Bachettini Júnior
Reitor